



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Diretoria de Comunicação Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição **de pastas arquivo, tipo maleta**, para atender a necessidade da Comissão Especial de Licitação - CEL PUBLICIDADE instituída pela Câmara Legislativa do Distrito Federal por meio da PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 39, DE 25 DE ABRIL DE 2022 (0765096), conforme condições e especificações constantes neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição ora pretendida tem como finalidade atender a solicitação da Comissão Especial de Licitação-CEL PUBLICIDADE, instituída por meio da Portaria SG nº 39 de 2022, publicada no DCL nº 85, de 26 de abril de 2022.

2.2 A Comissão Especial de Licitação acima citada, será responsável pelo processamento e julgamento da licitação, excetuando o julgamento das propostas técnicas, destinada à contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda para Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2.3. Objetivando atender à exigência constante do §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.232/10, surge a necessidade da aquisição de invólucros padronizados para distribuição as agências interessadas em participar do certame. Neste sentido, reproduzimos o texto legal:

Art. 9º As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

*§ 1º **O invólucro** destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária **será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação**, sem nenhum tipo de identificação. (grifo nosso)*

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo orientar a aquisição de pastas arquivo, tipo maleta conforme especificações abaixo descrita:

3.1.1. Pasta arquivo, tipo maleta, material plástico corrugado flexível, medidas aproximadas: 710mm x altura 495mm x lombada 35mm, na cor preta. Características adicionais: 2 abas, com 2 fechos pressão, alça plástico duro, marca Polibrás, modelo nova onda A2 ou similar.

3.1.2. Em virtude da obrigatoriedade da padronização dos invólucros determinada nos termos do §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.232/2010 e da indisponibilidade unidades dos

invólucros da marca Polibrás, modelo nova onda A2 nesta Casa Legislativa, resta a necessidade da aquisição dos invólucros da marca ou de marca similar a esta, visto que é impossível atender a demanda da licitação referenciada. Ressalta-se ainda, que a indicação de marca é meramente exemplificativa, pois produtos de quaisquer marcas ou modelos podem ser ofertados, desde que possuam características essenciais do produto indicado, como tamanho, tipo de material confeccionado, cor, abas e fecho.

4. DO QUANTITATIVO

ITEM	Especificações	Unidade de Medida	Quantitativo
01	Pasta Arquivo, tipo maleta, material plástico corrugado flexível, medidas aproximadas: 710mm x altura, 495mm x lombada 35mm, na cor preta. Características adicionais: duas abas, com 2 fechos de pressão, alça de plástico duro, marca Polibrás, modelo nova onda A2 ou similar.	Unidade	60

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais será em remessa única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. A Contratada deverá entrar em contato com o Setor de Almoxarifado - DMP/DAF, por meio do telefone (61) 3348-8606 ou 3348-8587, para agendamento da entrega que deverá ser em horário comercial de segunda a sexta-feira, obedecendo à antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.3. O recebimento, efetuado pelo Setor de Almoxarifado, só será considerado definitivo após a verificação completa do material, que poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos em função da quantidade. O Setor demandante verificará, com base nas especificações contidas no Termo de Referência, a conformidade do material adquirido com o material efetivamente entregue.

5.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, conforme disposto no item 6.15. Aos novos materiais apresentados será aplicado o disposto no item 5.2 acima, não podendo o período decorrente da substituição ser considerado como prorrogação do prazo de entrega.

5.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do material, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada, bem como a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado, com o fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades porventura detectadas durante a utilização do material.

5.7. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 6.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;
- 6.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, observando os padrões de qualidade e especificações exigidas pela CLDF;
- 6.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento;
- 6.5. Exigir, a qualquer tempo, a substituição de qualquer item que julgar insuficiente, inadequado ou fora das especificações;
- 6.6. Atestar a fatura/Nota Fiscal correspondentes ao fornecimento, por intermédio do servidor competente;
- 6.7. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à CONTRATADA:

- 6.8. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, executando o fornecimento de todo material na forma especificada;
- 6.9. Manter, durante o período de realização do fornecimento, todas as condições e qualificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.10. Promover o fornecimento dos itens, em no máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, devendo observar os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações;
- 6.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.12. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;
- 6.13. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- 6.14. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, no ato da entrega;
- 6.15. Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, dentro do prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido, correndo por sua conta o ônus respectivo;
- 6.16. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Câmara Legislativa do Distrito Federal e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A Empresa participante do certame, deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Órgão ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda de empresas privadas, que comprovem fornecimento com características equivalentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será efetuada por Nota de Empenho;
- 8.2. A supervisão/fiscalização/gestão ficará a cargo do servidor designado pela CLDF.

9. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa estimada para realização do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais) conforme especificações e quantidades detalhadas na planilha - Anexo I, e correrá por conta do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais: 1.01.122.60038517.00665; Elemento de Despesa: 3390-30 – material de consumo; e Fonte de Recurso: 100.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I - Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- III - Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;
- IV - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- VI - Atesto dos serviços na Nota Fiscal, emitido pelo servidor/comissão competente da CLDF.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis da Câmara Legislativa do Distrito Federal mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

10.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

10.4. O pagamento não será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no contrato e/ou Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2005, pág. 5 a 7, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Para avaliação da qualidade do material poderá ser exigida apresentação de amostra, que deverá ser apresentada em **ATÉ 05 (CINCO) DIAS** após a convocação.

12.2. A amostra será aferida pela área demandante e, caso seja aprovada, ficará sob a guarda do Setor de Almoxarifado para confrontação com o material a ser fornecido. Além da amostra, poderá ser solicitada a embalagem do material ou prospecto do fabricante para verificação da conformidade do item solicitado com a especificação apresentada na proposta.

12.3. Não será exigida amostra para a marca e modelo de referência (marca Polibrás, modelo nova onda A2).

ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	Especificações	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Pasta Arquivo, tipo maleta, material plástico corrugado flexível, medidas aproximadas: 710mm x altura, 495mm x lombada 35mm, na cor preta. Características adicionais: duas abas, com 2 fechos de pressão, alça de plástico duro, marca Polibrás, modelo novaonda A2 ou similar.	Unidade	60	R\$ 56,10	R\$ 3.366,00

Brasília, 05 de maio de 2022.

DIOGO CARNEIRO FERREIRA

Membro da Comissão Especial de Licitação - Portaria SG N.º 39 de 2022

Técnico Legislativo - Secretário

Matrícula: 23307

ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA

Diretor de Comunicação Social

Matrícula: 23225



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO CARNEIRO FERREIRA - Matr. 23307, Técnico Legislativo**, em 05/05/2022, às 18:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA - Matr. 23225, Diretor de Comunicação Social**, em 05/05/2022, às 19:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0778736** Código CRC: **B530D1AA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.34 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8277 / 9212
www.cl.df.gov.br - dicom@cl.df.gov.br

00001-00017537/2022-02

0778736v3